CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO

REQUERIMENTO Nº 0772/2025

REQUER O ENVIO DE OFÍCIO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA OBTER INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO DE EXAMES DO POSTO DE SAÚDE CEDEFAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

A vereadora Bella Carmelo, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais, vem respeitosamente, por meio deste, requerer o envio de expediente de ofício à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) para obter informações sobre o funcionamento do laboratório de exames do Posto de Saúde CEDEFAM, localizado na Rua Pernambuco, 1672 – Demócrito Rocha, na forma indicada abaixo:

1) Durante visita guiada, a vereadora foi informada que o laboratório de exames responsável pelo Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT) do Posto de Saúde CEDEFAM só funciona duas vezes por semana (terça e quinta), e somente pela manhã.
2) Pacientes do posto alegam dificuldade para agendar a realização de exames, com prazo mínimo para o mês de majo (visita realizada em 06 de janeiro).

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
09 JAN 2025
13 18
SERVIDOR

Diante dessa situação, seguem os questionamentos:

a) Qual dispositivo do contrato de gestão 002/2017 (ISGH) permite o funcionamento em apenas dois dias da semana do laboratório acima referido?

b) É possível disponibilizar os detalhes da programação pactuada entre ISGH e SMS para a realização de exames, conforme termo 1.2 a), da META 2, do contrato de gestão referenciado?

1.2. META 2 – Garantir o SADT (EXAMES LABORATORIAIS) nas Unidades previstas no contrato e aditivos:

a) O **CONTRATADO** deverá garantir a **REALIZAÇÃO DOS EXAMES**:

- Realizar no MÍNIMO 95% dos exames conforme programação pactuada com a SMS;

b) O **CONTRATADO** deverá providenciar a **ENTREGA DE RESULTADOS DOS EXAMES**:

- Entregar no prazo MÁXIMO de 02 (dois) dias úteis, 95% dos exames de bioquímica e hematologia;
- Entregar no prazo MÁXIMO de 08 (oito) dias úteis, 95% dos demais exames de análises clínicas;
- Entregar no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do material pelas equipes da CONTRATADA, 95% dos exames citopatológicos.

c) Considerando a função preventiva das Unidades de Atenção Primária a Saúde (UAPS), segundo a política de Estratégias de Saúde da Família, a Secretaria de Saúde planeja alguma ação para reduzir o irrazoável o tempo de espera de 5 meses para a realização de um exame nessa unidade?

d) É cabível exigir ao ISGH o funcionamento em outros dias da semana do laboratório citado, segundo os atuais termos do contrato?

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO

A partir das informações acima suscitadas e considerando a importância de discussões e avanços sobre o funcionamento dos laboratórios nas UAPS, solicita-se *mui respeitosamente* o envio do expediente para esclarecimentos.

Sem mais no momento, aproveito a oportunidade para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM _____ DE _____ DE 2025.

Sra. Secretária Socorro Martins
Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Rua Barão do Rio Branco, 910 – Centro
CEP 60025-060, Fortaleza - CE

Bella Carmelo
(PARTIDO LIBERAL)